

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista.

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 09/2019.

ONI SOLUÇÃO GLOBAL E INTELIGENTE EM GESTÃO DE SAÚDE

(12.992.176/0001-56)

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º (12/2019)

1. DO OBJETO

Contratação de software especializado em gerenciamento de indicadores hospitalares para monitoração da qualidade e desempenho de Enfermarias e UTI's através de medidas risco-ajustadas e do cálculo de escores de prognóstico validados para UTIs Gerais, a ser implantado no Hospital de Doenças Tropicais sito à Alameda Contorno n.º 3556 Jd. Bela Vista – Goiânia-GO, conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa deverá disponibilizar o software via Web que deverá conter:

- O software deverá ter alta disponibilidade para acesso;
- Definição de níveis de privilégio de acesso;
- Sem limite de usuários;
- O sistema deve ter a total funcionalidade para realizar comparativos entre os indicadores do HDT e de outras unidades hospitalares do Brasil;
- O software deve monitorar dados clínicos nas unidades intensivas adultas e pediátrica, nas enfermarias (Alas A, B e C) e no Serviço de Controle de Infecções Hospitalares, permitindo integração com sistemas administrativos hospitalares implantados no HDT (Sistema de Gestão Hospitalar MV) e nos laboratórios de apoio, Científica Lab (DASA) e Lacen/GO (Laboratório Central de Saúde Pública);
- *Benchmarking* em tempo real e através de relatórios periódicos do sistema;

- Monitoração dos surtos de infecção e patógenos;
- Sistema adequado aos critérios da ANVISA;
- Ambiente de Inteligência Médica que possibilita a geração de múltiplos relatórios gráficos e tabulares e a exportação completa dos dados;
- Atender a RDC-7, de 24/02/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
- Escores: APACHE II; SAPS 2 e SAPS 3, SOFA, Índice de Charlson; PIM 2, PRISM, RACHS
- Além dessas funcionalidades o software deverá dar todo treinamento necessário aos colaboradores definidos pela Gerência Médica e Coordenação de Enfermagem, através de cronograma de implantação com prazos e metas.
- Diante de uma não renovação do contrato com a CONTRATANTE, os dados deverão ser disponibilizados ao Hospital de Doenças Tropicais a título de consulta.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso;
- Manutenção corretiva: Corrigir os erros de concepção e produção do software que resultaram em falhas na execução;
- Manutenção evolutiva: Manter o software atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
- Manutenção adaptativa: Adequação do software que não implique em inserção ou exclusão de funcionalidades visando a melhoria e ajustando-o aos novos parâmetros da CONTRATANTE;
- Operação assistida: suporte técnico para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software, por telefone, e-mail (correio eletrônico), via fax, acesso remoto e/ou presencialmente quando necessário, nos dias úteis e horários comerciais, prestando esclarecimentos aos colaboradores, envolvidos com a operação dos módulos contratados.
- Disponibilizar ao final do contrato a base de dados para a consulta das informações geradas durante a vigência do mesmo;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;
- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de

segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

- Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal de R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais por leito, para prestação do serviço.

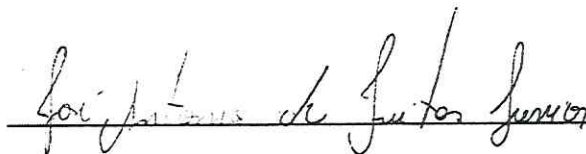
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- o O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: ITAÚ AG 2903 CC: 16733-2
- o A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- o As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 09/2019.

Atenciosamente,



José Antônio de Freitas Junior
(Gerente Comercial)

08.428.202/0001-40

ONI TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Rua T-38 nº 882 Qd. 150 Lt. 20-E

Sl. 12 - Setor Bueno

CEP: 74.223-042

L

GOIÂNIA - GO